

**PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL**

**1984**  
ANO-BASE

IDENTIFICAÇÃO  
DA  
PESQUISA  
**AGRO — 5**

**00** CARIMBO — CÓDIGO DO MUNICÍPIO

**BLOCO ① CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

<b>01</b> UNIDADE DA FEDERAÇÃO	<b>02</b> MICRORREGIAO HOMOGÊNEA
SIGLA	NOME
<b>03</b> MUNICÍPIO	
NOME	

**BLOCO ② CONTROLE**

<b>04</b>			
<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	
<b>08</b>	<b>09</b>		

**BLOCO ③ PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE — GRUPO I**

05	PRODUTOS	N.º DO ITEM	COLHEITA NO ANO DE 1984			PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR EM 1984 (Cr\$/t)
			1 Quantidade (t)	2 Área (ha)	3 Rendimento Médio (kg/ha)	
	Algodão arbóreo (em caroço)	01				
	Azeitona	02				
	Borracha (seringueira)	Látex coagulado	03			
		Látex líquido	04			
	Cacau (em amêndoa)	05				
	Café (em coco)	06				
	Chá-da-Índia (folha seca)	07				
	Erva-mate (cancheada)	08				
	Guaraná (semente despulpada)	09				
	Noz (fruto seco) (européia, americana-pecan)	10				
	Palmito	11				
	Pimenta-do-reino (grão)	12				
	Sisal ou agave (fibra seca)	13				
	Tungue (fruto seco)	14				
	Uva	15				
	<b>TOTAL</b>	<b>99</b>				

**PRODUTOS DE CULTIVO PERMANENTE — GRUPO II**

06	PRODUTOS	N.º DO ITEM	COLHEITA NO ANO DE 1984			PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR EM 1984 (Cr\$/1 000 frutos)
			1 Quantidade (1 000 frutos)	2 Área (ha)	3 Rendimento Médio (frutos/ha)	
	Abacate	01				
	Banana (cacho) (*)	02				
	Caju	03				
	Caqui	04				
	Coco-da-bala	05				
	Figo	06				
	Laranja	07				
	Limão	08				
	Maçã	09				
	Mamão	10				
	Manga	11				
	Marmelo	12				
	Pêra	13				
	Pêssego	14				
	Tangerina	15				
	<b>TOTAL</b>	<b>99</b>				

(\*) Banana — Informar a quantidade em mil cachos, o rendimento médio em cachos/ha e o preço médio em Cr\$/1 000 cachos.

ATENÇÃO — Nos quadros 07, 08 e 09 registre os códigos correspondentes, de acordo com a relação a seguir:

TIPO DE CULTIVO (predominante no município)

SIMPLES

1

ASSOCIADO

2

INTERCALADO

3

**BLOCO ④**

**PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO — GRUPO I**

07	PRODUTOS	N.º DO ITEM	TIPO DE CULTIVO	COLHEITA NO ANO DE 1984			PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR EM 1984 (Cr\$/t)
				1	2	3	
				Quantidade (t)	Área (ha)	Rendimento Médio (kg/ha)	4
	Alfafa fenada (caule e folha seca)	01					
	Algodão herbáceo (em caroço)	02					
	Alho (bulbo)	03					
	Arroz irrigado (em casca)	04					
	Arroz sequeiro (em casca)	05					
	Aveia (grão)	06					
	Batata-doce (raiz)	07					
	Cana-de-açúcar (caule)	08					
	Cana para forragem (caule)	09					
	Cebola (bulbo)	10					
	Centeio (grão)	11					
	Cevada (grão)	12					
	Fumo (folha seca)	13					
	Juta (fibra seca)	14					
	Linho (semente)	15					
	Malva (fibra seca)	16					
	Mamona (baga)	17					
	Mandioca (raiz)	18					
	Milho (grão)	19					
	Rami (fibra seca)	20					
	Soja (grão)	21					
	Sorgo granífero (grão)	22					
	Tomate (fruto)	23					
	Trigo (grão)	24					
<b>TOTAL</b>		<b>99</b>					

**PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO — GRUPO II**

08	PRODUTOS	N.º DO ITEM	TIPO DE CULTIVO	COLHEITA NO ANO DE 1984			PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR EM 1984 (Cr\$/t)
				1	2	3	
				Quantidade (t)	Área (ha)	Rendimento Médio (kg/ha)	4
	Amendoin (em casca)	1.ª safra	01				
		2.ª safra	02				
	Batata-inglesa (tubérculo)	1.ª safra	03				
		2.ª safra	04				
	Fava (grão)	1.ª safra	05				
		2.ª safra	06				
	Feijão (grão)	1.ª safra	07				
		2.ª safra	08				
<b>TOTAL</b>		<b>99</b>					

**PRODUTOS DE CULTIVO TEMPORÁRIO — GRUPO III**

09	PRODUTOS	N.º DO ITEM	TIPO DE CULTIVO	COLHEITA NO ANO DE 1984			PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR EM 1984 (Cr\$/1 000 frutos)
				1	2	3	
				Quantidade (1 000 frutos)	Área (ha)	Rendimento Médio (frutos/ha)	4
	Abacaxi	01					
	Melancia	02					
	Melão	03					
<b>TOTAL</b>		<b>99</b>					

BLOCO ⑤

OBSERVAÇÕES

Lined area for observations, consisting of multiple horizontal dashed lines.

BLOCO ⑥

AUTENTICAÇÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/1985  
DATA DA INFORMAÇÃO

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS (em letra de imprensa)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## INSTRUÇÕES

### 1 — CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

- 1.1 — **Objetivo** — fornecer informações estatísticas sobre quantidade produzida, área colhida, rendimento médio e valor da produção de 30 produtos agrícolas de culturas temporárias e 30 de culturas permanentes.
- 1.2 — **Periodicidade e Âmbito de Investigação** — o inquérito é anual e abrange todo o território nacional, com informações a nível de município.

### 2 — INSTRUÇÕES GERAIS

- 2.1 — Os questionários deverão ser preenchidos de forma legível. Não utilizar carbono para o preenchimento dos mesmos.
- 2.2 — Não fazer chamadas (1, 2, \*, A, X) nos campos de registro das informações. Qualquer esclarecimento deverá ser feito no Bloco de Observações, precedido do nome do produto em questão.
- 2.3 — Não inutilizar os quadros, quer contenham ou não informações, com traços inclinados, cruzados ou expressões do tipo: nada a declarar, nada a registrar, etc. Logo, se não houver informação para o quadro, o mesmo permanecerá em branco.
- 2.4 — **Carimbo — Código do Município** — utilizar o carimbo de código do município empregado no Censo Agropecuário de 1980. Para municípios criados após o ano de 1980 (caso a Agência não disponha de carimbo), deixar o espaço em branco, registrando o fato no Bloco de Observações. Não utilizar carimbos já abolidos.
- 2.5 — **Bloco 1 — Caracterização do Município** — registrar a sigla da UF, o nome da Microrregião Homogênea e o nome do Município por extenso.
- 2.6 — **Bloco 2 — Controle** — para uso exclusivo do órgão apurador (SUAGRO/DEECA) — **nada registrar**.
- 2.7 — Na última linha de cada quadro, designada por **TOTAL**, lançar a soma dos valores registrados no quadro, por coluna, inclusive "tipo de cultivo".
- 2.8 — Registrar informações para todos os produtos pesquisados, que sejam cultivados no município, desde que atinjam uma tonelada ou 1 000 frutos de quantidade produzida e um hectare de área colhida.
- 2.9 — Todas as informações deverão ser registradas em **números inteiros**, sem decimais, efetuando-se o arredondamento segundo o critério estatístico. Mesmo que não tenha ocorrido comercialização no ano-base da pesquisa, se houver registro para quantidade, deverá haver o respectivo registro de preço.
- 2.10 — Não ticar as informações com intuito de conferência.

### 3 — CONCEITOS BÁSICOS E NORMAS DE PREENCHIMENTO

- 3.1 — **Quantidade colhida** — considerar a quantidade total produzida no município, de cada produto agrícola, no ano-base da pesquisa.
- 3.2 — **Área da colheita** — considerar a área total colhida no município, para cada produto agrícola em questão, no ano-base da pesquisa.
- 3.3 — **Rendimento médio** — considerar a média das produtividades obtidas no município, para cada produto agrícola, ou seja, a relação entre a quantidade e a área colhida no ano-base da pesquisa.
- 3.4 — **Preço médio pago ao produtor** — refere-se à média ponderada dos preços recebidos pelos produtores do município durante o ano-base da pesquisa, na unidade de medida indicada no questionário.
- 3.5 — **Bloco 3 — Produtos de Cultivo Permanente**
- 3.5.1 — Para os produtos que apresentam colheitas prolongadas, considerar em conjunto as quantidades colhidas, mês a mês, durante todo o ano civil, para efetuar a estimativa da produção.  
Exemplo: banana, coco-da-baía, laranja, etc.
- 3.5.2 — Considerar como "área da colheita" somente aquela ocupada pelos pés que deram produção durante o ano-base da pesquisa.
- 3.5.3 — **Algodão arbóreo** — considerar todo aquele de porte arbóreo e com características de cultura permanente, mesmo que na região os pés sejam arrancados após a colheita, efetuando-se novo plantio para se obter nova produção (verdão).
- 3.5.4 — **Cacau** — este produto apresenta duas safras por ano, a "principal" e a "temporão", devendo a informação da produção abranger as duas safras em conjunto, de modo a coincidir com o dado informado no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola — LSPA.
- 3.5.5 — **Borracha (seringueira), erva-mate, palmito e caju** — informar somente as produções provenientes de plantios. As produções oriundas de pés nativos deverão ser informadas no questionário da Produção Extrativa Vegetal. Com relação ao caju, na pesquisa Produção Agrícola Municipal, a forma de levantamento será o fruto (pedúnculo carnoso com ou sem castanha).
- 3.6 — **Bloco 4 — Produtos de Cultivo Temporário**
- 3.6.1 — **Tipo de cultivo** — registrar somente o código correspondente ao tipo de cultivo predominante no município, para cada produto agrícola de cultivo temporário, como segue:  
Código 1 — **Simplex** — quando há uma cultura plantada sozinha em uma determinada área. Também chamado isolado ou solteiro.  
Código 2 — **Associado** — quando há duas ou mais culturas temporárias plantadas em linhas alternadas, numa mesma área. Também chamado consorciado ou casado.  
Exemplo: milho associado a feijão.  
Código 3 — **Intercalado** — quando há uma ou mais culturas temporárias plantadas entre as linhas de uma plantação permanente.  
Exemplo: milho plantado entre as linhas de café.
- 3.6.2 — Para os produtos **alfafa fenada e rami**, a quantidade colhida informada deverá ser a soma de todos os cortes realizados no ano-base da pesquisa, sendo a área colhida computada apenas uma vez.
- 3.6.3 — Como **arroz irrigado**, considerar somente aquele produzido em lavoura onde exista irrigação executada tecnicamente e não o arroz plantado em várzeas úmidas ou sujeito à inundação por transbordamento do leito de rios e/ou açudes.
- 3.6.4 — **Linho** — informar somente aquele destinado à produção de sementes para fins industriais (óleo de linhaça). Não considerar as produções de linho para fibra.
- 3.6.5 — Os produtos que usualmente apresentam mais de uma safra, no mesmo ano civil, devem ter as informações registradas separadamente para cada safra, sendo considerada como 1.ª safra, aquela em que o período de colheita ocorre dentro do 1.º semestre do ano-base e como 2.ª safra, aquela em que o período de colheita se verifica durante o 2.º semestre do mesmo ano. Sempre que no município houver apenas uma safra deste tipo de produto, para fins de informação, os dados serão registrados como de 1.ª ou 2.ª safra, conforme o período de colheita tenha sido no 1.º ou 2.º semestre, respectivamente. Se no município os períodos de colheita das duas safras ocorrem no mesmo semestre, considerar como 1.ª safra, aquela que se verifica em primeiro lugar dentro do semestre e como 2.ª safra, a subsequente. Estes procedimentos se aplicam para os produtos: amendoim, batata-inglesa, fava e feijão (quadro 08).
- 3.7 — **Bloco 5 — Observações** — neste bloco, deverão ser registradas informações complementares que irão subsidiar os trabalhos de crítica durante a fase de apuração do inquérito. Informar, por exemplo: alterações ocorridas no município, em relação aos produtos pesquisados, como grandes acréscimos ou decréscimos na "área colhida" ou "quantidade produzida"; produtos que estejam sendo informados pela primeira vez ou outros que habitualmente são informados e que no ano-base da pesquisa não tenham tido colheita. Deverão, também, ser relacionadas neste bloco, as fontes de informação utilizadas para o preenchimento do questionário.
- 3.8 — **Bloco 6 — Autenticação** — bloco destinado ao registro da data de informação ou preenchimento do questionário, nome e assinatura do responsável pela coleta de dados.

### 4 — FONTES DE INFORMAÇÃO

Para o atendimento das informações estatísticas da Produção Agrícola Municipal, deverão ser utilizadas as informações levantadas mensalmente para os produtos que integram o LSPA, sendo que para estes produtos, as informações de uma pesquisa e outra deverão ser coincidentes, quando das estimativas finais de colheita.